



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1101 DE 25 DE AGOSTO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO BANDEIRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Escola Municipal Rural, localizada no assentamento Bandeirantes, como: **ESCOLA MUNICIPAL RURAL BANDEIRANTES**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Miranda-MS, 25 de agosto de 2006.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal em Exercício